



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 458 de 15 de Maio de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial

Processo 024/2017 - Pregão Presencial 05/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (gás e água mineral) conforme descrição no anexo I do edital de licitação a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2002. Valor do contrato: R\$ 8.710,00. Dotação: 01.0101.01.031.0022.4001.339030.00. Contratada AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA, portadora do CNPJ 05.533.505/0001-35. Mariana, 11 de maio de 2017. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 030/2017 - Dispensa em razão do valor n.º 015/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição e troca de carpetes da sala da Presidência, sua antessala e do Plenário, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 - ficha 07. Contratada: SALES COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 03.195.265/0001-80. Mariana, 26 de Abril de 2017. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 031/2017 - Dispensa em razão do valor n.º 016/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a locação de espaço para a realização de eventos e solenidades da Câmara, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4004.33903900 - ficha 15. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. CNPJ: 03.773.834/0039-09. Mariana, 26 de Abril de 2017. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** da Câmara Municipal de Mariana/MG, Sandra Aparecida dos Reis, torna público o resultado da Inexigibilidade n.º **01/2017**.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal, bem como prestação de serviços profissionais de advocacia em 1 e 2 instância.

EMPRESA	VALOR MENSAL
AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 7.800,00

O Presente Processo de Inexigibilidade foi publicado no quadro de aviso desta Câmara Municipal em 10 de maio de 2017.

Sandra Aparecida dos Reis

Presidente da Comissão Licitação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

TERMO DE CONVÊNIO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E AUTOESCOLA SÃO CRISTÓVÃO. OBJETO: concessão de descontos nos serviços de aulas de direção veicular e no curso de legislação, aos funcionários, estagiários, vereadores da Câmara Municipal de Mariana e seus respectivos cônjuges e filhos. **PRAZO:** 22/03/2017 a 31/12/2020. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI ESTABELECEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG. OBJETO: cessão gratuita da 1ª Casa de Câmara, localizada na Rua Rosário, nº2, São Gonçalo, Mariana/MG para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais realizados pelo CRAS - Volante Bairros. **PRAZO:** 12(doze) meses, iniciando-se em 17/04/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONVÊNIO Nº 01/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS por meio da FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA. OBJETO: caracterização e definição de estágio curricular obrigatório, como tal consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da UNIDADE DE ENSINO a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio, na forma do § 1º do art. 2º da Lei 11.788. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, iniciando-se em 03/01/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONVÊNIO Nº 02/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARIANA - FEMAR por meio da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA - FAMA. OBJETO: caracterização e definição de estágio curricular obrigatório, como tal

consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da UNIDADE DE ENSINO a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio, na forma do § 1º do art. 2º da Lei 11.788. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, iniciando-se em 10/04/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Termos

TERMO DE CONVÊNIO - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E AUTOESCOLA SÃO CRISTÓVÃO. OBJETO: concessão de descontos nos serviços de aulas de direção veicular e no curso de legislação, aos funcionários, estagiários, vereadores da Câmara Municipal de Mariana e seus respectivos cônjuges e filhos. **PRAZO:** 22/03/2017 a 31/12/2020. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI ESTABELECEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG. OBJETO: cessão gratuita da 1ª Casa de Câmara, localizada na Rua Rosário, nº2, São Gonçalo, Mariana/MG para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais realizados pelo CRAS - Volante Bairros. **PRAZO:** 12(doze) meses, iniciando-se em 17/04/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONVÊNIO Nº 01/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS por meio da FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA. OBJETO: caracterização e definição de estágio curricular obrigatório, como tal consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da UNIDADE DE ENSINO a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio, na forma do § 1º do art. 2º da Lei 11.788. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, iniciando-se em 03/01/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONVÊNIO Nº 02/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARIANA - FEMAR por meio da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA - FAMA. OBJETO: caracterização e definição de estágio curricular obrigatório, como tal consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da UNIDADE DE ENSINO a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio, na forma do § 1º do art. 2º da Lei 11.788. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, iniciando-se em 10/04/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a concessão do “Diploma de Honra ao Mérito Quartel dos Dragões de Nossa Senhora do Carmo”, edição 2017”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Mariana se reunirá em Sessão Solene, a realizar-se no Cine Teatro SESI Mariana, no dia 22 de junho de 2017, às 19h00min, para outorga do “*Diploma de Honra ao Mérito Quartel dos Dragões de Nossa Senhora do Carmo*”, criada pela Lei 2.311/09, em sua edição 2017.

Art. 2º. A Comissão Especial, constituída conforme artigo 4º da Lei 2.311/09 deliberou pelo agraciamento das seguintes personalidades militares:

1 - No âmbito Municipal - Cabo Fabrício Aleixo Gabriel

2 - No âmbito Regional - Major Carlos Alberto Protásio dos Reis

3 - No âmbito Estadual - Coronel André Agostinho Leão de Oliveira

Art. 3º - Por sugestão da Comissão Especial, a Câmara Municipal concederá uma homenagem especial aos militares:

Major Maria de Fátima Rufino Figueiró de Lourdes - Diretora da AFAS - Associação Feminina de Assistência Social

Sargento Reformado Vanderley Lúcio - Coordenador do Projeto Social Alferes

Subtenente Carlos Alberto dos Santos

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 10 de Abril de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Devyson Nazareth Ribeiro

Vice-presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas

Primeiro Secretário

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, letra c, do Regimento interno, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 19 e cria o Art. 19-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O Presidente ao abrir qualquer reunião da Câmara, usará sempre a seguinte fórmula terminativa: “EM NOME DE DEUS E DO POVO MARIANENSE, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DESTA REUNIÃO”.

Art. 2º - Cria o Art. 19-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 19-A. O Presidente ao encerrar qualquer reunião da Câmara, usará sempre a seguinte fórmula terminativa: “EM NOME DE DEUS E DO POVO MARIANENSE, DECLARO ENCERRADO OS TRABALHOS DESTA REUNIÃO”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mariana, 17 de Abril de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Devyson Nazareth Ribeiro

Vice-presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas

Primeiro Secretário

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

“CRIA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, letra c, do Regimento interno, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VII ao Artigo 36 da Resolução 08/2012 regimento interno da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 36 (...)

VII. Comissão de proteção e defesa dos direitos animais.

Art. 2º - Fica criado o Art. 43-A, na Resolução 08/2012 Regimento interno da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 43-A. À comissão de proteção e defesa dos direitos animais compete:

I - Proposta de ação Legislativa à Câmara Municipal de Mariana por pessoa física, entidades da sociedade civil e conselho municipal de proteção e defesa dos animais.

- a. As propostas a que se referem esse Inciso será encaminhada a apreciação da Comissão de proteção e defesa dos direitos dos animais, que poderá realizar reuniões e audiências públicas para discutir as matérias;
- b. Aprovada a proposta, essa será transformada em proposição;

II - Dialogar com as entidades civis organizadas e comissões de proteção dos animais legalmente constituídas em âmbito municipal, sobre matérias referentes a essa Comissão;

III - Apurar as denúncias recebidas e proceder o encaminhamento de relatórios ao Ministério Público sobre maus tratos aos animais;

IV - Promover as demais ações destinadas ao interesse, proteção e defesa dos animais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 08 de Maio de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Devyson Nazareth Ribeiro

Vice-presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas

Primeiro Secretário

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

“Dispõe sobre: Altera o Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução 01/2013 da Câmara Municipal de Mariana dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, letra c, do Regimento interno, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução 01/2013 da Câmara Municipal de Mariana, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O Art. 1º mantém a redação dada pela Resolução nº 01/2013 com as alterações da Resolução 02/2014 e 05/2015, inalterado.

§1º - (omissis)

§2º - (nova redação) - O limite da verba relativa ao “caput” deste artigo é mensal, permitida a sua acumulação, desde que o saldo remanescente seja utilizado dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 08 de Maio de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Devyson Nazareth Ribeiro

Vice-presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.886 DE 11 DE MAIO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Mariana - FMHIS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.290, de 03 de setembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Mariana - FMHIS;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 2.499/2011;

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros representantes do Poder Executivo que seu deu com o término do mandato;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do **Conselho do FMHIS de Mariana**, os seguintes Conselheiros:

I - Integrantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares:

Juliano Magno Barbosa, *em substituição a* Rita de Cássia Mendes da Silva

Luiz Filipe Cizilio Freitas, *em substituição a* Gabriel Neme Barbosa

Tiago Soares de Moraes, *em substituição a* Ronilda Alves Torres Baeta

Suplentes:

Ibsen Soares Guedes, *em substituição a* Ivania Almeida de Menezes Perdigão

Pedro Henrique da Paixão *em substituição a* Tiago Soares de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.870, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária por idade** à servidora **Herminia Monteiro da Silva de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 803.297.056-87 e RG nº MG-13.078.700 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 14.364, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **10 de maio de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.871, DE 05 DE MAIO DE 2017

“Nomeia membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a destituição de membro do Comitê de Investimentos do FUNPREV, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.596, de 07/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro do Comitê de Investimentos do FUNPREV o **Senhor Emerson Carioca, Coordenador de CRAS**, em substituição ao **Senhor Jardel Carneiro Gomes, Guarda Municipal**, Gestão 2017/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.872, DE 05 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 17.600,49 (dezesete mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
215/2015	AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA	297,28
91/2016	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	210,28
100/2016	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	0,22
123/2016	COMERCIAL JORC LTDA	2.263,22
181/2016	JULIO CESAR DE GOUVEA	166,67
187/2016	ARIANY FERREIRA COSTA PENA	1.760,00
218/2016	AUTO POSTO CICLO DO OURO LTDA	182,05
224/2016	WCL TELECOMUNICACOES E REDE LTDA	220,00
259/2016	TELEMAR NORTE LESTE SA	0,77
278/2016	MARCIANO ANTONIO RAMOS TEIXEIRA	12.500,00
TOTAL		R\$ 17.600,49

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de maio de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.873, DE 05 DE MAIO DE 2017

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339030 0000 - Material de Consumo.....50.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de Consultoria.....50.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de maio de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.874, DE 08 DE MAIO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2202/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Crisdane Francisca de Araújo**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário Saúde PSF**, **Matrícula nº 23.411**, com início em 10/05/2017 e término em 08/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.875, DE 08 DE MAIO DE 2017

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 2110/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **Cristiano Carlos Borges de Assis**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Laboratório**, Matrícula nº **20.220**, com início em **17/05/2017** e término em **16/05/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.878, DE 08 DE MAIO DE 2017

“Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Mariana”.

O Prefeito Municipal de Mariana, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **05 de Julho de 2017**, a partir das 08h00min no Centro de Convenções “Alphonsus de Guimaraens Filho”, e terá como tema central: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2º - As despesas com a organização e realização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social** correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Mariana, 08 de maio de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Robson Adriano Fonseca Dias Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Soci

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.879, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições

legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 1901/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido a servidora Bruna de Oliveira Lage, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, Matrícula nº 20.420, a partir do dia 10/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.880, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 2182/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **Pollyanna Barboza Muzzi**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista, Matrícula nº 20.206**, com início em **11/05/2017** e término em **10/05/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.881, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2352/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Márcia Aparecida de Oliveira**, ocupante do cargo de **Monitora de Educação em Tempo Integral, Matrícula nº 27.944**, com início em 20/05/2017 e término em 18/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.882, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2355/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Natália Cristina Gomes**, ocupante do cargo de **Técnica em Meio Ambiente, Matrícula nº 20.012**, com início em 15/05/2017 e término em 13/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.884, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Nomeia membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.660, de 02/08/2002 que dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Mariana;

CONSIDERANDO a destituição de membro representante do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.735/2017;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro suplente, representante de Entidade Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2017/2019, a senhora **Flávia Coelho Correa**, em substituição a **Roliene Lúcia de Almeida**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.885, DE 11 DE MAIO DE 2017

“Concede férias prêmio a servidor que menciona e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando as disposições contidas no art. 96 da Lei Complementar nº 005/2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a solicitação formal efetuado pelo servidor mencionado, através do Processo Administrativo PRO nº 2030/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à servidora Cinthia Ribeiro Teodoro, Nutricionista, Matrícula 20.062, afastamento do cargo efetivo, por 03 (três) meses, conforme art. 96 da LC 005/2001, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA/ SEDESC Nº. 01,

PORTARIA/ SEDESC Nº. 01, De 12 de MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a exposição e destinação do resultado da venda de artesanato desenvolvido pelo Centro de Referência da Infância e Adolescente - CRIA e pelo Centro de Referência ao Idoso - RECRIVIDA.”

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, estabelece destinação aos materiais de artesanato confeccionados pelos usuários do Centro de Referência da Infância e Adolescentes - CRIA e Centro de Referência ao Idoso

- RECREIAVIDA e,

CONSIDERANDO que o CRIA e o RECREIAVIDA possuem oficinas de artesanato, onde são produzidos por crianças, adolescentes e idosos vários artesanatos com materiais recicláveis;

CONSIDERANDO que toda produção artesanal é destinada aos próprios alunos;

CONSIDERANDO que os participantes dos programas do CRIA e RECREIAVIDA são pessoas de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a venda da produção artesanal gera renda para o aluno e auxilia na economia familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os artesanatos produzidos pelos alunos do CRIA e do RECREIAVIDA serão apresentados em exposição a ser realizada em eventos de iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O valor auferido pela venda do artesanato será destinado ao aluno que o confeccionou.

Art. 3º. Durante a exposição dos artesanatos, o monitor que ministrará as oficinas do CRIA, por se tratar de crianças e adolescentes, ficará responsável pelos valores que forem arrecadados com as vendas, sendo os valores repassados aos responsáveis legais.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mariana/SEDESC, 12 de maio de 2017.

Juliano Magno Barbosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 035/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 035/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção/reforma, bomba d'água e roçadeira em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **Abertura: 26/05/2017 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro-

Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 12 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 036/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de outdoor e banner para atender as demandas do Departamento de Comunicação e Cerimonial do Município. **Abertura: 29/05/2017 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 112 de maio de 2017.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação a artística da banda "**ALPHA MACHINES**", durante o *8º Encontro de Motociclistas do Distrito de Furquim*, através da empresa HELDER MARCELO ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ nº 23.243.662/0001-98 **no valor total** de R\$ 1.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 12/05/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado à instalação da Coordenação da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, através da JOAQUIM DIMAS LOPES, CPF nº 494.962.046-00 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/05/2017. Danilo Brito das Dores - Secretário Municipal de Saúde.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 48 DE 10 DE MAIO DE 2017

Institui Comissão Especial de Sindicância para os fins que menciona e dá outras providências.

O Sr. Dário Antônio Vitolo, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mariana - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Municipal 1.925/2005 de 15 de setembro de 2005;

Considerando os princípios gerais que regem a administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o poder-dever da administração de zelar pelo bom uso dos dinheiros públicos e a qualidade das obras públicas;

Considerando a situação de precariedade em que se encontram as instalações da estação de bombas

do manancial Gogô, que recentemente foram submetidas a obras de reformas, sem, no entanto, apresentarem satisfatórias condições de uso;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Sindicância, encarregada de analisar os aspectos legais, materiais e a execução do contrato prestação de serviços de reforma da Estação elevatória de água tratada do SAAE do Gogô, objeto do PRC 057/2015, assim composta:

I - Adão do Carmo Rocha, servidor do SAAE;

II - Walise José da Silva, servidor do SAAE;

III - Natália Inácio Sales, servidora do SAAE;

Parágrafo Único: A Comissão será assessorada nos seus trabalhos pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria da Autarquia, bem como por servidores do quadro administrativo, quando necessário.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da data de instauração, para concluir seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, caso necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana 10 de maio de 2017

Dário Antônio Vitolo

Diretor Executivo do SAAE

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 49 DE 11 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **DANIELA SANTOS OLIVEIRA CERCEAU SILVA** - CPF nº 072.283.276-16, matrícula 646, do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dário Antônio Vitolo

Diretor Executivo

SAAE/Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão 012/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Pregão 012/2017, PRC 028/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal nº71/2010). Data da Realização: 30/05/2017 às 09h:15min. Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade de pregão presencial pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, destinada a **aquisição de móveis de escritório para atender as demandas de diversos setores do SAAE Mariana/MG**, em conformidade com o estabelecido no termo de referência e documentos, de acordo com o anexo I do edital. Edital completo no setor de licitações do SAAE, às margens da MG262 KM1700, Anel Contorno de Mariana, Nº1600, referência (Hotel Panorama), CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, ou site www.saaemariana.mg.gov.br, ou através do Diário Oficial do Município de Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6300.

Arquivos complementares

- Confira o anexo

(<http://www.pmmariana.com.br/pmm-download/a2d7e0dfae051ce1ea78fe5bba492f6dd53a9978>)

Licitações: Pregão Presencial

Pregão 013/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Pregão 013/2017, PRC 022/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal nº71/2010). Data da Realização: 01/06/2017 às 09h:15min. Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade de pregão presencial pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, destinada a **locação de equipamentos para a realização do serviço de impermeabilização interna em reservatórios de água potável em Mariana/MG**, em conformidade com o estabelecido no termo de referência e documentos, de acordo com o anexo I do edital. Edital completo no setor de licitações do SAAE, às margens da MG262 KM1700, Anel Contorno de Mariana, Nº1600, referência (Hotel Panorama), CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, ou site www.saaemariana.mg.gov.br, ou através do Diário Oficial do Município de Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6300.

Arquivos complementares

- Confira o anexo

(<http://www.pmmariana.com.br/pmm-download/26eb9270bb854e45864d6950b1606603b55cc253>)

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016. PREGÃO Nº 008/2016 - PRC: 014/2016. CONTRATADO: MACHADO E SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Dilação de Prazo por mais 07 (sete) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **DATA:** 11/05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17. 122. 0026. 6. 007 339039 Ficha 15. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 10.520/02. Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 008/2017 - PRC: 017/2017. CONTRATADA: KARLEY RONDINELLI DA SILVA - ME. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço a aquisição de material de escritório para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 352,24 (Trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2018. **DATA:** 08/05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 339030 - Ficha: 011 e 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 449052 - Ficha: 019 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo - SAAE Mariana- MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 008/2017 - PRC: 017/2017. CONTRATADA: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço a aquisição de material de escritório para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 8.917,50 (Oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2018. **DATA:** 08/05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 339030 - Ficha: 011 e 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 449052 - Ficha: 019 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo - SAAE Mariana- MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 008/2017 - PRC: 017/2017. CONTRATADA: COPRESS LTDA - ME. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço a aquisição de material de escritório para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 266,70 (Duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2018. **DATA:** 08/05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 339030 - Ficha: 011 e 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 449052 - Ficha: 019 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo - SAAE Mariana- MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 008/2017 - PRC: 017/2017. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço a aquisição de

material de escritório para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 1.065,00 (Hum mil e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 008/05/2018. **DATA:** 08/05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 339030 - Ficha: 011 e 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 449052 - Ficha: 019 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo - SAAE Mariana- MG.

Publicações Diversas: Notificações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial 005/2017. Tipo: Menor Preço Global - Em Regime de Preços. Procedimento 010/2017. Torna pública a homologação do Pregão, cujo objeto é o fornecimento de materiais para impermeabilização de reservatórios para água potável, localizados no município de Mariana, Minas Gerais, conforme Edital. Vencedora classificada segunda colocada: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP, CNPJ: 02.332.638/0001-55. Valor: R\$108.290,00 (Cento e oito mil duzentos e noventa reais). Mariana/MG, 12 de maio de 2017. Dário Antônio Vitolo. Diretor Executivo do SAAE/Mariana-MG